

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE ABERTURA DL 031/2026

OUTROS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12446/2026 – CARTEIRAS CIPTEA

MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS – SESAU

LEI

LEI Nº 2.940- INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E POSVENÇÃO NO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 030/2026

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PE 030/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE 030/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.628- LICENÇA PRÊMIO- CLEONICE MARIA LIMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4.629- LICENÇA PRÊMIO- ROSANGELA MORAIS SANTOS DE JESUS

PORTARIA Nº 4.630- LICENÇA PRÊMIO- CLEISE DE JESUS RODRIGUES



AVISO DE ABERTURA DL 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 031/2026 ID nº 518114**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS, NA TRAVESSA DO BAIRRO 21 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **21/10/2026**, Horário da Fase de Lances: **das 08:00 às 14:00 horas**. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais> e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 14/10/2026. Laiane Pereira Flores – Gerente de Licitações.



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 12446/2026 – CARTEIRAS CIPTEA



PREFEITURA
ALAGOINHAS

SEDES
Secretaria Municipal de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, INCLUINDO IMPRESSÃO DE DADOS VARIÁVEIS, FOTOGRAFIA, ACABAMENTO E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ENTREGA DAS CARTEIRAS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste documento.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Através do e-mail: dafsemas@alagoinhas.ba.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro Alagoas - Bahia CNPJ 13646005/0001-38 TELFAX (075) 3422-8605	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CNPJ 13.646.005/0001-38 COTAÇÃO DE PREÇO			
SECRETARIA/ÓRGÃO: SEDES		Processo nº 12446/2026			
OBSERVAÇÕES: 01 - COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO 02 - COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 03 - NÃO RASURAR PREÇO					
Razão Social do Fornecedor:					
CNPJ:					
Telefone:					
E-mail:					
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, personalização e fornecimento de Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, incluindo impressão de dados variáveis, fotografia, acabamento e demais procedimentos necessários à entrega das carteiras					
LOTE ÚNICO – CONFECÇÃO DE CATEIRAS CIPTEA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	CARTEIRA: Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA, confeccionada em material PVC, tipo crachá, nas dimensões de 85 mm x 54 mm, com informações dispostas horizontalmente, contendo impressão personalizada de dados variáveis, fotografia do beneficiário e demais informações, elementos gráficos e identificações	UND	500		



	institucionais previstos na legislação e no modelo oficial adotado pelo Município de Alagoins/BA. Inclui impressão, personalização, acabamento e conferência das informações. (modelo em anexo)				
2	PORTA-CRACHÁ: Tipo: Rígido; Cor: Transparente; Fixação: Clipe tipo jacaré	UND	500		
3	CORDÃO / FITA: Largura: 20 mm; Material: Acetinado; Personalização: Cordão personalizado com estampa digital (sublimação) frente e verso com tema "quebra-cabeça" voltado ao Transtorno do Espectro Autista.	UND	500		
VALOR TOTAL:					R\$ -
ESPAÇO PARA A EMPRESA		DATA DA PROPOSTA		PRAZO DA PROPOSTA	
(Carimbo do CNPJ e assinatura)				60 dias	

DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- **Do local de entrega**

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, situada na Avenida Luiz Viana – Juracy Magalhães, nº 642, Centro, Alagoins/BA, CEP: 48.005-420, ou em outro local previamente indicado pela Administração, mediante comunicação formal à contratada.

- **Do encaminhamento dos dados e das fotografias**

a) A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será responsável pela coleta e organização dos dados e das fotografias dos beneficiários necessários à confecção e à personalização das Carteiras de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

b) As informações e fotografias serão encaminhadas à contratada pelos meios e nos formatos definidos entre as partes, observadas as medidas de segurança e proteção de dados pessoais aplicáveis.



c) A CONTRATADA deverá utilizar os dados e as fotografias exclusivamente para a execução do objeto, responsabilizando-se pela correta aplicação das informações nas respectivas carteiras e pela preservação do sigilo das informações recebidas.

- **Dos prazos de execução e entrega**

a) O prazo para confecção, personalização e entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, dos dados e das fotografias necessários à produção, bem como das demais informações e orientações indispensáveis à execução do fornecimento solicitado.

b) A CONTRATADA deverá observar os prazos estabelecidos pela Administração, comunicando formalmente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, acompanhada da respectiva justificativa, para análise e adoção das providências cabíveis.

- **Das condições de fornecimento e recebimento**

a) O fornecimento dos materiais ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante solicitação da Administração, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de formalização da contratação.

b) As carteiras CIPTEA deverão ser entregues devidamente confeccionadas e personalizadas, acompanhadas dos respectivos acessórios, conforme as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e o modelo aprovado pela Administração.

c) O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a qualidade da impressão, a legibilidade dos dados, a correspondência das fotografias e a adequação dos acessórios fornecidos.

d) Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas ou apresentarem defeitos, falhas de impressão, erros de personalização ou divergências em relação às informações encaminhadas pela Administração.

e) Constatadas irregularidades, a contratada deverá corrigir ou substituir os materiais rejeitados, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.



f) O recebimento provisório ou definitivo, conforme aplicável, não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação pertinente.

• **Da proteção dos dados pessoais**

a) A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais e as fotografias dos beneficiários contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou tratamento inadequado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

b) Os dados e as fotografias recebidos deverão ser mantidos sob sigilo e utilizados exclusivamente para a confecção e personalização das carteiras, sendo vedado seu compartilhamento ou aproveitamento para finalidade diversa da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

c) Após a conclusão da execução, a contratada deverá observar as orientações da Administração quanto à devolução ou à eliminação dos dados e arquivos recebidos, conforme a legislação aplicável e as obrigações de guarda eventualmente incidentes.

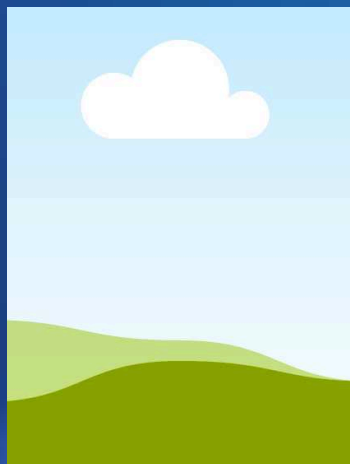
Alagoinhas daqui pra frente



PREFEITURA
ALAGOINHAS

SEDES
Secretaria Municipal de
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

CIPTEA



Lei Federal 13.977/202 - "Lei Romeo Mion"
Lei Municipal 2.695/2023
Decreto Municipal 6.013/2023

NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

DN: CID

TIPO SANGUÍNEO:

EMIÇÃO: VALIDADE:

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

CIPTEA Nº:

TENHO DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO



RG:

CPF:

Naturalidade:

Filiação:

Endereço:

Responsável / Contato para urgências:

Telefone:

E-mail:

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS – SESAU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS ELETRÔNICOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III TOM BRASIL, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR abaixo.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Através do e-mail: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

PROCESSO: 7971/2026

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA DA SAUDE	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38 TEL (075) 3422-8605	licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br				
SECRETARIA/ÓRGÃO: SESAU	COTAÇÃO DE PREÇO				
	Processo nº 7971/2026				
OBS: 01- COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO - 02- COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 03 – NÃO RASURAR PREÇO					
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, EMITIRÁ AS CERTIDÕES PREVISTA EM LEI: Certidão Negativa de Tributos Federais; Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e débitos Previdenciários; Negativa de débitos de Tributos Municipais e Regularidade com o FGTS; Negativa de débitos Trabalhista, bem como Emissão da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.					
Razão Social do Fornecedor:					
CNPJ:					
Telefone:					
Email:					
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS ELETRÔNICOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III TOM BRASIL.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Endereço: Rua Milton José Omelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

Certificação Digital: RNRDQEJ6-SDTTHQO1-LDMZY7V8-BNPBWG3N

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01					
1	Corda de sisal 6 mm, fibra natural torcida, alta resistência; 100 metros.	Rolo	15		
2	Fio de sisal 2 mm, fibra natural para acabamento artesanal; 100 metros.	Rolo	15		
3	Cordão São Francisco, espessura aproximada 3 mm, cores variadas, marca referência São José ou similar. 20 metros.	Rolo	15		
4	Cordão tipo barbante 5 mm, algodão cru ou similar. 50 metros	Rolo	15		
5	Barbante nº 6, 100% algodão, cor cru, mínimo 600 g, marca referência Euroroma, Barroco ou similar, 450 metros.	Rolo	15		
6	Cordão encerado, espessura aproximada 1 mm a 2 mm, cores variadas, 100 metros.	Rolo	15		
7	Fio de lã acrílica, cores variadas, novelo mínimo 100 g, 200 metros.	Rolo	15		
8	Novelo de lã acrílica, cores variadas (amarelo, verde, laranja, branco, marrom, bege e preto), mínimo 100 g, 200 metros.	Novelo	20		
9	Agulhão para bonecas, aço inoxidável, tamanho aproximado 15 cm a 20 cm.	Cartela	15		
10	Agulha Para Máquina Nº 11	Cartela	10		
11	Agulha Para Máquina Nº 14	Cartela	5		
12	Agulha Para Máquina Nº 16	Cartela	5		
13	Agulhas de mão para costura nº 13 aço inoxidável.	Cartela	5		
14	Agulhas de mão para costura nº 14	Cartela	5		
15	Agulhas de mão para costura nº 16	Cartela	5		
16	Agulhas de mão para costura nº 18	Cartela	5		
17	Elastico branco 1 cm de largura, composição poliéster e elastano.	Rolo			
18	Viés de algodão ou poliéster, largura aproximada 25 mm, cores variadas, 50 metros.	Rolo	10		
19	Pérolas para artesanato 4 mm, cores diversas.	PCT	10		
20	Pérolas para artesanato 5 mm, cores diversas.	PCT	10		
21	Pérolas para artesanato 6 mm, cores diversas.	PCT	10		
22	Pérolas para artesanato 8 mm, cores diversas.	PCT	10		
23	Pérolas para artesanato 10 mm, cores diversas.	PCT	10		
24	Arranjo de flores artificiais, modelos variados.	Unidade	50		
25	Meia pérola autocolante para artesanato, tamanhos variados, cores diversas. 500 G	Pacote	50		
26	Bico de caça para acabamento artesanal em tecido, 50 metros.	Peça	10		
27	Tecido alvejado, tamanho padrão, 50 metros.	Rolo	20		
28	Entretela de algodão termocolante, largura mínima 1,00 m, 100 metros.	Rolo	05		
29	Alfinete para costura, cabeça metálica ou colorida, caixa com no mínimo 50 unidades.	Caixa	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 02					
1	Juta natural, largura mínima 1,00 m, gramatura	Rolo	15		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	média, cor natural, para artesanato e decoração, 50 metros.				
2	Tecido de malha 100% algodão, largura mínima 1,40 m, cores variadas	Peça	10		
3	Tecido algodão cru, largura mínima 1,40 m, gramatura média, 50 metros.	Peça	05		
4	Tecido popeline estampado	Metros	250		
5	Manta acrílica siliconada, espessura média, largura mínima 1,40 m.	Metro	200		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 03					
1	Amplificador de áudio profissional potência 100W, com conexão Bluetooth, entrada auxiliar e USB, modelo SA 100BT LL ou similar	Unidade	01		
2	Caixa acústica passiva 60W modelo SP400 ou similar, tipo par, para sistema de sonorização ambiente.	Unidade	03		
3	Suporte de mesa para microfone, base reforçada e regulagem de altura.	Unidade	01		
4	Microfone sem fio duplo modelo JWV 5585 ou similar, com receptor bivolt, alcance compatível para uso em ambientes internos.	Unidade	03		
5	Fio cabo paralelo 2x1,5 mm², flexível, isolamento em PVC, para instalação de sistema de áudio, 100 metros.	Rolo	01		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 04					
1	Carrinho Multiuso: possui 3 bandejas e suporte para secador. Tamanho aproximado do Produto (L x A x P): 32 x 84 x 39,5 cm. Dimensões aproximadas da embalagem (L x A x P): 33,2 x 19x 40,8 cm. Embalagem plástica.	Unidade	02		
2	Secador profissional: Motor Profissional AC de longa vida útil Ion Technology, Nano Silver Antibacterial, Inclui bico direcionador de ar, 2 velocidades, 3 temperaturas, Jato de ar frio, Alça para pendurar, Argola para pendurar, Grade de entrada de ar removível. Informações Técnicas: -Potência: 2000 W -Motor: AC Profissional -Material: Plástico e metal Dimensões (LxAxP): 9 x 21 x 23 cm peso: 807g. 127V	Unidade	03		
3	Chapinha com tecnologia de Ion e controle de temperatura cerâmica: Cabo Giratório, Revestimento Cerâmico, Aquecimento Instantâneo, Display Digital, Controle de Temperatura. Potência: 35 a 45 watts. Dimensões do produto: (LxAxP) 4x4x29,5 cm. Temperatura Máxima: 220°C.	Unidade	03		
4	Máquina de cortar cabelo profissional: Kit para corte e acabamento do cabelo; Motor potente vibratório e silencioso com baixa vibração; Lâmina em aço com alta concentração de carbono, 1006	Unidade	03		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

Certificação Digital: RNRDQJEJ6-SDTTHQO1-LDMZYTV8-BNPBWG3N

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cromada à prova de ferrugem; Alavanca prática para ajuste de nível de corte; inclui 4 pentes para diferentes comprimentos, 1 escova de limpeza, 1 óleo lubrificante, protetor de lâmina, 1 pente profissional; altura dos pentes varia entre 3mm, 6mm, 10mm, 13mm; potência 10watts 60 herts; Braço Pace; Monovolt 110v.				
5	Escova pequena: Cabo de madeira com borracha, alumínio revestido de cerâmica; cerdas naturais de javali e nylon. Tamanho 40mm de diâmetro..	Unidade	10		
6	Escova Media: Cabo de madeira com borracha, alumínio revestido de cerâmica; cerdas naturais de javali e nylon. 60mm de diâmetro.	Unidade	10		
7	Escova Grande: Cabo de madeira com borracha, alumínio revestido de cerâmica; cerdas naturais de javali e nylon. 60mm de diâmetro.	Unidade	10		
8	Pente fino: Pente Marco Boni Profissional Ionizado com Cabo Pontiagudo Dentes Largos (0036)	Unidade	20		
9	Pente com dente largo: Material plástico; tamanho 20x4,3 cm; peso	Unidade	30		
10	Borrifador plástico de 450 ml: Apresenta tampa com regulagem do jato, que dosa a quantidade de líquido que será borrifado. Além disto, sua válvula é longa alcançando o fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. Composição: polipropileno, P.V.C., pigmentos, válvula spray e metal.	Unidade	10		
11	Prendedor tipo Piranhas com (12): Composição: Polipropileno, Pigmentos e Metal. Medida: 5,5cm de Comprimento.	Pacote	25		
12	Espanador de barbeiro com cerdas sintéticas.	Unidade	05		
13	Pincel para tintura de cabelo, médio L 5,3 x C 21 cm, 1388, Marco Boni, Preto.	Unidade	10		
14	Bob pequeno com (12): Nº 1, Pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno.	Pacote	15		
15	Bob Médio com (12): Nº 3, Pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno.	Pacote	15		
16	Bob Grande com (12): Nº 5, Pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno.	Pacote	15		
17	Grampo para cabelo: Arame de aço, ponta com resina de poliéster e pigmentos. Caixa com 100 unidades, tamanho único.	Caixa	40		
18	Tigela para pintura: polipropileno, pigmento máster. Tamanho 450ml, cor preta.	Unidade	20		
19	Esmaltes Variados	Unidade	30		
20	Acetona 500ML	Unidade	30		
21	Palitos para limpar unha com (50)	Pacote	05		
22	Lixas para unhas, parda, descartável, para uso profissional, tamanho aproximado de 17 cm de comprimento	Unidade	360		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 05					
1	Colchonete comprimento x largura 90cmx40cm,	Unidade	150		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoas.ba.gov.br

Certificação Digital: RNRDQEJ6-SDTTHQO1-LDMZY7V8-BNPBWG3N

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoas>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	espessura: 2cm, densidade: 23kg/m³, Material de capa: Napa, Material de enchimento: espuma D23; tratamento antiácido e antialérgico.				
2	Almofadas, enchimento de espuma ortopédica D28, dimensão 3x80 em Capa com fechamento em zíper em nylon; 100% impermeável.	Unidade	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 06					
1	Óleo essencial lavanda francesa 10ml- via aroma, frasco com 6	Und	10		
2	Óleo essencial laranja doce 10ml- via aroma, frasco com 6	Und	10		
3	Óleo essencial bergamota 10ml- via aroma, frasco com 6	Und	10		
4	Óleo essencial limão siciliano 10ml- via aroma, frasco com 6	Und	10		
5	Óleo essencial alecrim 10ml- via aroma, frasco com 6	Und	10		
6	Óleo essencial ylang ylang 10ml- via aroma, frasco com 6	Und	10		
7	Óleo essencial sálvia esclarea 10ml- via aroma, frasco com 6	Und	10		
8	Óleo essencial hortelã pimenta 10ml- via aroma	Und	10		
9	Óleo essencial canela 10ml- via aroma, frasco com 6	Und	10		
10	Difusor de Aromas	Unidade	10		
11	Incenso natural: embalagem 1 caixa de incenso artesanal contendo 9 varetas médias. Fragrâncias Diversas.	Caixa	100		
12	Spray Aromatizador Com Óleos Essenciais 100ml: aromas, Referencia Pomander Yoga Surya Namaskar.	Unidade	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					
LOTE 07					
1	Bastão de cola quente fino, transparente, aproximadamente 7,5 mm x 30 cm.	Caixa	30		
2	Cola para artesanato, mínimo 100 g, secagem rápida.	Caixa	10		
3	Cola instantânea tipo TEK BOND nº 2 ou similar, frasco 20 g.	Caixa	10		
4	Cola branca lavável, embalagem 500 g, marca referência Cascorez ou similar	Caixa	10		
5	Pistola de cola quente bivolt 20W a 40W, para bastão fino.	Unidade	10		
6	Tinta para tecido fosca, frasco mínimo 37 ml, cores variadas, marca Acrílex ou similar.	Kit	30		
7	Pincéis para pintura em tecido nº 2, modelos redondos, chato, língua de gato, chanfrado e filete, cabo madeira.	Unidade	10		
8	Pincéis para pintura em tecido nº 4 modelos redondos, chato, língua de gato, chanfrado e filete, cabo madeira.	Unidade	10		
9	Pincel artístico nº 23 ou 24, cerdas sintéticas e cabo	Unidade	20		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

Certificação Digital: RNRDQEJ6-SDTTHQO1-LDMZY7V8-BNPBWG3N

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de madeira.				
10	Primer branco para artesanato, frasco de 100 ml.	Frasco	30		
11	Caneta permanente preta, ponta média 2.0 mm, marca Pilot ou similar.	Unidade	50		
12	Caneta para tecido, ponta fina, apagamento temporário.	Unidade	50		
13	Termolina leitosa, frasco de 100 ml, marca Acrilex ou similar	frasco	20		
14	Papel carbono preto, formato A4, caixa com folhas.	Caixa	05		
15	Lápis grafite 2B, corpo sextavado em madeira.	Caixa	05		
16	Tesoura multiuso 8", lâmina em aço inoxidável e cabo anatômico.	Unidade	10		
VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 08				
1	Toalhas de rosto: Fio Penteado, confeccionada em algodão fio penteado de toque macio e aconchegante. Tem detalhe de arabescos e fios acetinados. Composição 100% algodão; Estrutura 203g/m2. Cor Branca	Unidade	40		
2	Capa para corte de cabelo Cor preto e Tamanho G.	Unidade	10		
3	Touca Metalizada: Composição: elástico, viés de polipropileno e papel laminado.	Unidade	10		
VALOR TOTAL DO LOTE					
	LOTE 09				
1	Shampoo 5L: Shampoo hidratante para cabelos danificados, ressecados e tratados quimicamente.	Unidade	15		
2	Condicionador 5L: Condicionador de brilho para todos os tipos de cabelo. Desembaraça os fios, suavizando as cutículas capilares da fibra para que sua superfície fique lisa e reflita a luz com mais intensidade.	Unidade	15		
3	Hidratação 1KG: Hidrata e revitaliza os cabelos secos e danificados, protegendo os fios das agressões causadas por tratamentos químicos e deixando os cabelos macios e flexíveis.	Unidade	50		
4	Reparador de Pontas: é um soro à base de silicones suaves e óleo de macadâmia que proporciona um brilho excepcional, vitalidade e maciez aos fios, 100 ml.	Unidade	24		
5	Gel para Cabelo: finalizador indicado para cabelos de todos os tipos, 220g	Unidade	40		
6	Shampoo AntiCaspa 350ml	Unidade	25		
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR GLOBAL					
		PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DA PROPOSTA		
ESPAÇO PARA A EMPRESA		60 DIAS			
(Carimbo do CNPJ e assinatura)		Atenciosamente, Setor de Compras			

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais utilizados nas oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Tom Brasil deverá atender aos requisitos necessários para garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas pela unidade, observando critérios de qualidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, no âmbito da rede municipal de saúde de Alagoinhas.

1.2 Os materiais a serem fornecidos deverão possuir características compatíveis com as necessidades das oficinas terapêuticas, recreativas, pedagógicas, ocupacionais e de socialização realizadas pelo CAPS III, contemplando itens de papelaria, artesanato, pintura, desenho, trabalhos manuais e demais insumos correlatos necessários à execução das atividades planejadas pela equipe multiprofissional da unidade.

1.3 A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos, adulterações ou sinais de deterioração;
- Garantir que os produtos entregues atendam aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Realizar a entrega dos materiais de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração Municipal e cronograma definido pela unidade requisitante;
- Efetuar as entregas dentro dos prazos estabelecidos, em local indicado pela Administração, no município de Alagoinhas, arcando com todas as despesas de transporte, carga, descarga e demais custos logísticos;
- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, inconformidades, baixa qualidade ou divergência em relação às especificações contratadas;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação durante toda a execução contratual, conforme legislação vigente;
- Observar as normas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, sempre que aplicáveis, priorizando materiais acondicionados adequadamente e que minimizem impactos ambientais;
- Disponibilizar canais de comunicação para atendimento às demandas da Administração quanto a entregas, substituições, esclarecimentos e suporte relacionado ao fornecimento.

1.4 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

1.5 Os quantitativos dos materiais deverão considerar a demanda estimada das oficinas terapêuticas realizadas pelo CAPS III Tom Brasil, visando assegurar o abastecimento contínuo da unidade e evitar interrupções nas atividades desenvolvidas junto aos usuários do serviço de saúde mental.

1.6 A Administração exigirá as documentações que entender necessárias, desde que compatíveis com o objeto da contratação e previstas no instrumento convocatório, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.7 Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam garantir a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando qualidade no fornecimento dos materiais e a continuidade das ações terapêuticas ofertadas pela unidade.

1.8 Subcontratação

1.8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Forma de execução

2.1.1 A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento parcelado dos materiais destinados às oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III Tom Brasil, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do instrumento contratual.

2.1.2 O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratante, contendo a descrição dos itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

2.1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá de acordo com a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração.

2.2. Prazo de entrega

2.2.1 A Contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2.2 Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo à continuidade das atividades desenvolvidas pelo CAPS III.

2.3. Local e horário de entrega

2.3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Sesau, situado na rua Paulo Afonso, S/N, GALPÃO A05, Kennedy, Alagoas/BA; Ponto de referência: Antes do Atacadão Atakarejo, ao lado da academia Sião, em frente ao almoxarifado da SEDUC ou em outro local determinado pelo setor de Pedidos da SESAUI em dia e horário comercial de segunda a sexta-feira no horário das 07:30hs às 15:00hs, mediante agendamento prévio com o servidor responsável pelo recebimento.

2.3.2 As despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

2.4. Condições de fornecimento

2.4.1 Os materiais deverão:

- I – ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização;
- II – atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III – possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do fabricante;

IV – estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, quando aplicável;

V – possuir prazo de validade compatível com sua natureza, quando se tratar de produtos sujeitos a vencimento, não sendo aceitos materiais com prazo inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, salvo justificativa expressamente aceita pela Administração.

2.5. Recebimento do objeto

2.5.1 O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente dos produtos com a Autorização de Fornecimento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência detalhada das especificações técnicas, qualidade, marca, modelo, características e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento.

2.6. Substituição dos materiais

2.6.1 A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, qualquer material que:

- apresente defeito de fabricação;
- esteja danificado ou com embalagem violada;
- possua especificação diversa da contratada;
- apresente prazo de validade incompatível;
- seja recusado em razão de desconformidade técnica.

2.6.2 A substituição não acarretará qualquer custo adicional para a Administração.

2.7. Fiscalização da execução

2.7.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, solicitar substituições quando necessárias e atestar o recebimento definitivo dos materiais.

2.7.2 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos ou por quaisquer danos decorrentes da execução contratual.

2.8. Garantia da qualidade

2.8.1 A Contratada responderá pela qualidade dos materiais fornecidos durante todo o período de garantia legal, obrigando-se a reparar, substituir ou complementar os itens que apresentarem defeitos, vícios,

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inadequações ou desconformidades, independentemente da aplicação das penalidades previstas na legislação e neste Termo de Referência.

2.9. Sustentabilidade

2.9.1 Sempre que possível, os materiais fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos recicláveis, reutilizáveis ou produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, sem prejuízo da competitividade do certame e da qualidade exigida para o objeto.

2.10. Critérios de medição

2.10.1 A medição será realizada por Autorização de Fornecimento efetivamente atendida, considerando-se exclusivamente os materiais entregues, aceitos definitivamente pela fiscalização e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

LEI Nº 2.940– INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E POSVENÇÃO NO MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.940/2026.

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E POSVENÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, CRIA O COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente LEI:

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º- Fica instituída a Política Municipal de Prevenção do Suicídio, Promoção da Saúde Mental e Posvenção, de caráter permanente, com a finalidade de promover ações integradas voltadas à prevenção do suicídio, à identificação precoce dos fatores de risco, ao acolhimento das pessoas em sofrimento psíquico e ao cuidado aos familiares e comunidades impactadas.

Art. 2º- São princípios da Política Municipal:

- I – valorização da vida e da dignidade humana;
- II – respeito aos direitos humanos;
- III – atenção integral à saúde mental;
- IV – atuação intersetorial;
- V – sigilo, ética e respeito à privacidade;
- VI – equidade e territorialização das ações;
- VII – participação social.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º- São objetivos da Política:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

- I – reduzir a incidência de suicídios e tentativas;
- II – fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial;
- III – qualificar a identificação precoce das situações de risco;
- IV – promover ações educativas permanentes;
- V – fortalecer a vigilância epidemiológica;
- VI – garantir assistência às pessoas em sofrimento psíquico;
- VII – desenvolver ações de posvenção junto aos familiares, amigos, profissionais e comunidades afetadas.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES**

Art. 4º- Constituem diretrizes da Política:

- I – integração entre Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça, universidades e sociedade civil;
- II – capacitação continuada dos profissionais;
- III – elaboração e atualização de protocolos municipais;
- IV – campanhas permanentes de conscientização;
- V – incentivo à notificação e monitoramento dos casos;
- VI – fortalecimento da atenção territorial;
- VII – promoção de estratégias baseadas em evidências científicas.

**CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES**

Art. 5º- O Município desenvolverá, entre outras, as seguintes ações:

- I – campanhas educativas durante todo o ano;
- II – capacitações periódicas dos profissionais;
- III – ações de educação permanente;
- IV – fortalecimento da vigilância epidemiológica;
- V – monitoramento dos casos de tentativa de suicídio;
- VI – articulação entre os serviços municipais;
- VII – implantação e fortalecimento de protocolos de posvenção;
- VIII – produção de boletins epidemiológicos;
- IX – incentivo à comunicação responsável pela mídia;
- X – realização de seminários, fóruns e eventos científicos.
- XI – Garantir equipe mínima composta por: Assistente Social, Psicólogo e Médico com especialidade em saúde mental.

**CAPÍTULO V
DO COMITÊ INTERSETORIAL**

Art. 6º- Fica criado o Comitê Intersetorial de Prevenção do Suicídio, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º- O Comitê será composto por representantes de:

- I – Secretaria Municipal da Saúde;
- II – Secretaria Municipal da Educação;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Vigilância em Saúde;
- V – Atenção Primária;
- VI – Rede de Atenção Psicossocial;
- VII – Hospital Regional Dantas Bião;
- VIII – Unidade de Pronto Atendimento;
- IX – Conselho Municipal de Saúde;
- X – Conselho Tutelar;
- XI – instituições de ensino superior;
- XII – outros órgãos convidados.

Art. 8º- Compete ao Comitê:

- I – elaborar o Plano Municipal de Prevenção do Suicídio;
- II – acompanhar a execução da Política;
- III – monitorar indicadores;
- IV – propor estratégias intersetoriais;
- V – elaborar relatório anual de resultados.

**CAPÍTULO VI
DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL**

Art. 9º- O Município poderá manter o Observatório Municipal de Prevenção do Suicídio, destinado à produção, análise e divulgação de indicadores epidemiológicos, preservado o sigilo das informações.

**CAPÍTULO VII
DO FINANCIAMENTO**

Art. 10- A execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento do Município, suplementadas quando necessário.

Art. 11- O Poder Executivo deverá contemplar as ações previstas nesta Lei no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a disponibilidade financeira e a legislação vigente.

Art. 12- O Município poderá captar recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, transferências voluntárias, emendas parlamentares, fundos públicos e outras fontes legalmente admitidas para execução das ações previstas nesta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO

Art. 13- O Poder Executivo publicará, anualmente, relatório contendo os indicadores, ações desenvolvidas e avaliação da Política Municipal de Prevenção do Suicídio, preservado o sigilo dos dados pessoais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de outubro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 030/2026



PREFEITURA
ALAGOINHAS

SEDES
Secretaria Municipal de
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8038/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

IMPUGNANTE: ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.745.542/0001-35

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.745.542/0001-35, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, referente ao Processo Administrativo nº 8038/2026, cujo objeto contempla a contratação de serviços de impressão, reprografia e outsourcing de impressão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em síntese, a impugnante apresenta os seguintes questionamentos:

1. A retirada da exigência de declaração do fabricante dos equipamentos, que comprove a autorização da licitante para comercialização e prestação de assistência técnica dos produtos, sob o argumento de que tal requisito poderia restringir a competitividade do certame.
2. A inclusão, no Termo de Referência, da especificação da velocidade mínima de impressão, em páginas por minuto (PPM), para os equipamentos previstos nos Itens 01 e 02, sugerindo as velocidades de 55 PPM para a multifuncional monocromática A4 e 40 PPM para a multifuncional policromática A4, respectivamente.

É o breve relatório. Passa-se à análise dos pontos apresentados.

II – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Da exigência de declaração do fabricante ou fornecedor dos equipamentos

A impugnante solicita a retirada da exigência de declaração do fabricante dos equipamentos, sob o fundamento de que a condição poderia restringir a competitividade, uma vez que subordina a habilitação da licitante à emissão de documento por terceiro.

Após análise da solicitação, a Administração entende que **não é cabível a retirada integral da exigência**, considerando as particularidades técnicas e operacionais do objeto licitado, especialmente no que diz respeito à necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos disponibilizados.

A contratação prevê a utilização de equipamentos novos e de primeiro uso, os quais deverão apresentar condições adequadas de funcionamento e desempenho durante toda a vigência contratual, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



Nesse contexto, a Administração considera essencial que a empresa contratada disponha de capacidade técnica e operacional para realizar os serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, **inclusive durante o período de garantia dos equipamentos**, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e evitar que eventuais falhas ou necessidades de manutenção fiquem condicionadas exclusivamente à atuação do fabricante.

Ressalta-se que a exigência tem como finalidade garantir que a contratada possua respaldo para prestar a assistência técnica necessária, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços, sem que a Administração fique sujeita a possíveis limitações de atendimento, prazos ou procedimentos de terceiros que possam comprometer a continuidade operacional.

Entretanto, considerando a necessidade de preservar a competitividade do certame e ampliar a participação de empresas aptas à execução do objeto, a Administração entende ser pertinente **ampliar as possibilidades de comprovação do vínculo e do respaldo técnico dos equipamentos**, permitindo que a **declaração seja emitida tanto pelo fabricante quanto pelo fornecedor dos equipamentos**, desde que o documento comprove expressamente que a empresa licitante está autorizada ou respaldada para realizar o suporte técnico e a manutenção dos equipamentos ofertados, inclusive durante o período de garantia.

Dessa forma, a exigência será ajustada para contemplar as duas possibilidades, sem afastar a necessidade de comprovação do suporte técnico e da capacidade de manutenção dos equipamentos.

Assim, **a impugnação será parcialmente acolhida neste ponto**, exclusivamente para ampliar a possibilidade de apresentação da declaração **também pelo fornecedor dos equipamentos**, mantendo-se a exigência de comprovação do respaldo necessário à prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção.

2.2. Da inclusão da velocidade mínima de impressão e cópia dos equipamentos

A impugnante aponta a ausência de especificação da velocidade mínima de impressão, em páginas por minuto (PPM), para os equipamentos previstos nos **Itens 01 e 02 do** Termo de Referência, argumentando que essa informação é necessária para garantir parâmetros técnicos uniformes e permitir a adequada precificação das propostas.

Após análise, a Administração **acolhe a solicitação**, reconhecendo a importância da definição objetiva da velocidade de operação dos equipamentos, tanto para impressão quanto para cópias.

A especificação da velocidade em páginas por minuto constitui parâmetro técnico relevante para a caracterização do desempenho dos equipamentos, contribuindo para a padronização das propostas, a comparação objetiva das soluções ofertadas e a adequada execução contratual.

Embora o Termo de Referência já estabeleça outras características técnicas dos equipamentos, a inclusão expressa da velocidade mínima de impressão e cópia permitirá maior clareza quanto



aos requisitos de desempenho esperados pela Administração, reduzindo possíveis divergências de interpretação por parte dos licitantes.

Dessa forma, será promovida a alteração do Termo de Referência para que conste, de maneira expressa, a velocidade mínima exigida, em páginas por minuto (PPM), tanto para as funções de impressão quanto para as de cópia, observando-se os parâmetros técnicos que serão definidos pela área responsável, de acordo com as necessidades operacionais da Administração.

As velocidades sugeridas pela impugnante, de 55 PPM para o Item 01 (multifuncional monocromática A4) e 40 PPM para o Item 02 (multifuncional policromática A4), tendo estas sido analisadas pela equipe técnica.

Assim, **a impugnação será acolhida parcialmente neste ponto**, com a inclusão dos parâmetros de velocidade mínima de impressão e cópia no Termo de Referência, de forma objetiva e expressa, ficando previamente definida como:

- **Item 01 (multifuncional monocromática A4): 40 PPM (páginas por minuto)**
- **Item 02 (multifuncional policromática A4): 33 PPM (páginas por minuto)**

III – DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Considerando que as alterações decorrentes da presente impugnação implicarão ajustes nas especificações e exigências constantes do Edital e de seu Termo de Referência, a Administração providenciará a devida retificação dos documentos do certame.

Tendo em vista que as modificações poderão influenciar a formulação das propostas, será realizada a **republicação do edital, com a reabertura do prazo originalmente estabelecido**, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes, a competitividade e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, após análise dos argumentos apresentados pela empresa **ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a Administração decide pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO E, NO MÉRITO, PELO SEU PARCIAL ACOLHIMENTO**, nos seguintes termos:

- NÃO ACOLHER** o pedido de retirada integral da exigência de declaração do fabricante, considerando a necessidade de assegurar o respaldo técnico para a prestação dos serviços de suporte e manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia;
- ACOLHER PARCIALMENTE** o primeiro pedido, permitindo que a declaração exigida seja emitida também pelo fornecedor dos equipamentos, desde que comprove o respaldo necessário para que a empresa contratada realize os serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos ofertados, inclusive durante o período de garantia;



c) **ACOLHER PARCIALMENTE** o pedido de inclusão da velocidade mínima dos equipamentos, em páginas por minuto (PPM), tanto para impressão quanto para cópias, nos Itens 01 e 02 do Termo de Referência, com os parâmetros técnicos já definidos pela Administração – sendo respectivamente, 40 PPM e 33 PPM.

d) **DETERMINAR** a retificação do Edital e do Termo de Referência, com a inclusão das alterações ora acolhidas, bem como a republicação do instrumento convocatório e a reabertura do prazo para apresentação das propostas, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, ficam mantidas as demais disposições do Edital que não forem objeto de alteração decorrente da presente decisão.

Publique-se. Dê-se ciência à impugnante e adotem-se as providências administrativas cabíveis.

Alagoinhas/BA, 09 de outubro de 2026.

Eddlei Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA



Documento assinado digitalmente
EDCLEI FERREIRA DA SILVA
Data: 13/10/2026 11:39:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PE 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COMPREENDENDO A CESSÃO / FORNECIMENTO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E SEUS EQUIPAMENTOS.

Esclarecimento: Após análise das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, solicitamos esclarecimento quanto à velocidade mínima de impressão exigida para os equipamentos Tipo 1 – Multifuncional Monocromática e Tipo 2 – Multifuncional Colorida. Para fins de correta elaboração da proposta e seleção dos equipamentos a serem ofertados, entendemos que as velocidades mínimas exigidas devem ser consideradas em formato A4, conforme abaixo: Tipo 1 – Multifuncional Monocromática (Preto e Branco): velocidade mínima de 50 ppm em A4; Tipo 2 – Multifuncional Colorida: velocidade mínima de 40 ppm em A4. Diante disso, solicitamos confirmar nosso entendimento de que serão aceitos equipamentos que apresentem velocidade mínima de 50 ppm em A4 para o Tipo 1 e 40 ppm em A4 para o Tipo 2, desde que atendidas as demais especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

Resposta: Dessa maneira, o entendimento da empresa manifestante está correto visto que na ausência de referência no Edital inicialmente publicado, seriam aceitos equipamentos que apresentem as velocidades sugeridas.

Em que pese essa possibilidade, será promovida a alteração do Termo de Referência, com republicação e devolução dos prazos do edital em análise, para que conste, de maneira expressa, a velocidade mínima exigida, em páginas por minuto (PPM), tanto para as funções de impressão quanto para as de cópia, observando-se os parâmetros técnicos que serão definidos pela área responsável, de acordo com as necessidades operacionais da Administração.

Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br. Alagoins-BA, 13/10/2026. Deisianny dos Santos Andrade – Agente de Contratação/Pregoeira.



AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

Comunicamos aos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COMPREENDENDO A CESSÃO / FORNECIMENTO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E SEUS EQUIPAMENTOS, ID: 513915**, por motivo de alterações no edital. A nova data do certame será no dia **29/10/2026 às 09:00 horas**. O edital e seus anexos devidamente atualizados estarão à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8605. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 14/10/2026. Angela Michelle Figueiredo da Silva – Gerente de Licitações.



PORTARIA Nº 4.628- LICENÇA PRÊMIO- CLEONICE MARIA LIMA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.628/2026.

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com §4º, art. 114 da LC 007/03, e de acordo o que consta no Processo Administrativo 12.485/2026 de 09/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, para a servidora **CLEONICE MARIA LIMA DOS SANTOS** matrícula nº 434731 do Quadro Permanente da Prefeitura, exercendo a função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A referida licença deverá ser a partir de 03 de novembro de 2026, encerrando-se em 02 de dezembro de 2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de outubro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4.629- LICENÇA PRÊMIO- ROSANGELA MORAIS SANTOS DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.629/2026.

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com §4º, art. 114 da LC 007/03, e de acordo o que consta no Processo Administrativo 7.777/2026 de 09/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, para a servidora **ROSANGELA MORAIS SANTOS DE JESUS** matrícula nº 393631 do Quadro Permanente da Prefeitura, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A referida licença deverá ser a partir de 01 de março de 2027, encerrando-se em 29 de abril de 2027.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de outubro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4.630- LICENÇA PRÊMIO- CLEISE DE JESUS RODRIGUES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.630/2026.

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com §4º, art. 114 da LC 007/03, e de acordo o que consta no Processo Administrativo 5.634/2026 de 23/04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, para a servidora **CLEISE DE JESUS RODRIGUES** matrícula nº 39996 do Quadro Permanente da Prefeitura, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A referida licença deverá ser a partir de 05 de janeiro de 2027, encerrando-se em 03 de fevereiro de 2027.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 14 de outubro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO